LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2022

De 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, V da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual vigente e aprovado pela Lei Municipal nº 1525/2021, crédito especial no valor de até R$ 770.395,72 (setecentos e setenta mil, e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Finanças, gastos com a fonte de recursos "44 – **Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-sal**", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 0304.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0014 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA
Elemento de Despesa: 13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 770.395,72

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos "44 – outras Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-sal".

Art. 3º - disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 30 de junho de 2022.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner